



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**E D I T A L – CPD Nº 095 – CONCURSO PÚBLICO, DE 1º DE AGOSTO DE 2013**

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira de Magistério Superior, classe ADJUNTO-A, para o Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis - DECAC, a ser realizado de acordo com o disposto na Lei nº 8.112 de 11/12/1990, Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela MP nº 614 de 14/05/13, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 182, de 20 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 21 de maio de 2013 e o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, NA ÁREA DE: **ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUBÁREA: ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO E PROCESSO PRODUTIVOS.**

**1. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DA INSCRIÇÃO**

1.1. REQUISITO BÁSICO: Doutorado com pelo menos um título em Administração (Graduação, Mestrado, Doutorado).

1.2. Período de Inscrição: de 05 de agosto a 06 de setembro de 2013 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

1.3. Local e Horário de Inscrição: Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis - DECAC, Campus CTAN, Avenida Visconde do Rio Preto, s/n, sala 2.13, CEP 36.301-360, São João del-Rei - MG, telefone (32) 3379-2355, no horário de 09 as 11 h e de 14 as 17 h..

1.4. A Ficha de Inscrição (Anexo I) deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

1.4.1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

1.4.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (agendamento de pagamento não será aceito) no valor de R\$ 107,84 (cento e sete reais e oitenta e quatro centavos).

A taxa deverá ser paga no Banco do Brasil mediante preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no endereço eletrônico [http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes.php](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.php);

1.4.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no

concurso, uma vez que não haverá devolução da referida taxa, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

1.4.3. Currículo Lattes em 03 (três) vias;

1.5. O envelope contendo os documentos descritos no item 1.4 e seus subitens deverá ser encaminhado, via SEDEX, ou entregue pessoalmente no Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis - DECAC, Campus CTAN, Avenida Visconde do Rio Preto, s/n, sala 2.13, CEP 36.301-360, São João del-Rei - MG, dentro do prazo indicado.

1.5.1. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

1.6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 03 de outubro de 2008.

1.6.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa ([http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes.php](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.php)).

1.6.2. O período para o pedido de isenção será de 12 a 16 de agosto de 2013.

1.6.3. A solicitação de isenção deverá ser encaminhada para a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP), situada à Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, São João del-Rei/MG, CEP: 36.307-352, 3º andar, sala 3.12, ou para o e-mail [secop@ufsj.edu.br](mailto:secop@ufsj.edu.br).

1.6.4. O resultado do pedido de isenção será divulgado na página da UFSJ na Internet em 23 de agosto de 2013.

1.6.5. Caso não seja deferido o pedido de isenção o candidato poderá recorrer da decisão, encaminhando o recurso em até 03 (três) dias após o resultado, para o endereço do item 1.6.3.

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO INICIAL**

2.1. Número de vagas: 01 (uma) vaga.

2.2. Classe: Adjunto-A.

2.3. Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva, conforme Art. 20 do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, estruturado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

2.4. Remuneração:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação de Doutorado (R\$)	Total (R\$)
Adjunto-A / Nível 1	Dedicação Exclusiva	3.594,57	4.455,20	8.049,77

2.5. Além da área/subárea para a qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da chefia a qual estiver subordinado na UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para tal.

2.6. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir, no ato da posse, o Diploma ou Certificado assinado por autoridade competente onde conste que o candidato faz jus ao título exigido no requisito básico.

2.7. São atribuições do cargo:

2.7.1. pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

2.7.2. exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1. A vaga constante do item 2.1 é destinada ao candidato portador de deficiência física. Não havendo candidato inscrito para a vaga de deficiente físico ou o(s) deficiente(s) físico(s) inscrito(s) não alcance(m) a média para aprovação, a vaga será destinada à ampla concorrência.

3.2. A pessoa portadora de deficiência, amparada pelo inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo § 2º do Art. 5º da Lei 8.112/90, e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, tem assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

3.3. Para concorrer à vaga prevista no item 2.1, o candidato portador de deficiência deverá indicar essa condição no formulário de inscrição, especificando-a, e submeter-se, se aprovado e quando convocado, à perícia médica por junta médica oficial da UFSJ, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.4. O candidato portador de deficiência convocado para a perícia médica deverá apresentar, obrigatoriamente, Laudo Médico original expedido no prazo de até 90 (noventa) dias antes da data da referida convocação.

3.5. O Laudo Médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

- 3.5.1. constar o nome completo do candidato;
- 3.5.2. constar o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do Laudo;
- 3.5.3. descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004;
- 3.5.4. constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- 3.5.5. no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação;
- 3.5.6. no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação.
- 3.6. Caso a junta médica oficial da UFSJ reconheça incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, ou caso haja não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, o candidato perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.
- 3.7. O candidato portador de deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

#### **4. DA BANCA EXAMINADORA**

- 4.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pela Reitora da UFSJ para esse fim, composta de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente.
  - 4.1.1. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgada na página da UFSJ na Internet.
  - 4.1.2. Compete à Banca Examinadora:
    - 4.1.2.1. Preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;
    - 4.1.2.2. Examinar o Currículo Lattes dos candidatos;
    - 4.1.2.3. Elaborar ata a cada etapa, em que constarão os critérios para avaliação e a nota individual de cada membro da Banca atribuída a cada candidato.

## **5. DAS ETAPAS DO CONCURSO**

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

5.1.1. Prova escrita (Eliminatória);

5.1.2. Prova didática (Eliminatória);

5.1.3. Prova de títulos;

5.2. A data prevista para o início das provas é **08 de outubro de 2013**. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ na Internet ([http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes.php](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.php)).

## **6. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)**

6.1. A Prova Escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 04 (quatro) horas, e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

6.1.1. O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado por um dos candidatos, na presença dos demais.

6.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de 01 (uma) hora a contar do início desta, após o sorteio do tema.

6.2.1. A prova será realizada em folhas de papel pautado rubricadas pela Banca.

6.2.2. As anotações efetuadas durante o período de consulta serão o único material que poderá ser utilizado no decorrer da prova, devendo ser anexadas ao texto final.

6.3. A Prova Escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da Banca Examinadora.

6.4. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto pela Banca ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

6.5. A Banca Examinadora determinará e avisará os candidatos o horário e local da divulgação dos resultados.

6.6. A prova será pontuada de acordo com o Anexo II.

## **7. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)**

7.1. A Prova Didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema desenvolvido a partir do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

7.2. A Prova Didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

7.2.1. Ao domínio do assunto;

7.2.2. Ao planejamento de aula;

7.2.3. À capacidade de comunicação e postura pedagógica.

7.3. A Prova Didática será pontuada conforme o Anexo III.

7.4. A Prova Didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

7.5. A ordem da realização da Prova Didática será a ordem de inscrição.

7.6. Serão garantidos ao candidato recursos de multimeios necessários para a realização da Prova Didática.

## **8. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)**

8.1. A documentação comprobatória do Currículo Lattes deverá ser entregue no segundo dia do concurso no horário de 09 as 11 h na Secretaria do Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis - DECAC. Não será recebido Currículo Lattes após o horário estabelecido, sob qualquer hipótese.

8.1.1. A documentação comprobatória deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência elaborada pelo próprio candidato, **conforme Anexo V**.

8.1.2. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de recebimento da documentação apresentada.

8.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante do requisito básico, no prazo estabelecido no item 8.1, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do Art. 5º, inciso IV, c/c o Art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90, e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

8.3. Nos casos em que o diploma de Pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

8.4. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

8.5. A pontuação será feita de acordo com o Anexo IV.

8.6. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na Prova de Títulos.

## **9. DO PROGRAMA**

9.1. MODELOS CONTEMPORÂNEOS DE GESTÃO E DE TRABALHO: A organização como sistema – visão holística; gerenciando por processos – gerenciamento por resultados; metodologia da implantação da gestão por processos; definição de indicadores; análise de resultados;

9.2. REMUNERAÇÃO ESTRATÉGICA E POR COMPETÊNCIAS: O modelo de remuneração fixa. A evolução dos sistemas de remuneração. A remuneração estratégica e seus diferentes modelos: remuneração por habilidades, remuneração por competências, participação acionária, distribuição de ganhos, distribuição de lucros, remuneração por resultados. Indicadores de desempenho e o processo avaliativo. Aspectos legais e trabalhistas-sindicais. Tendências em Gestão de Carreiras;

9.3. ADMINITRAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS: Modelagem do trabalho. Desenho, descrição e análise de cargo. Pesquisa de cargos, salários e benefícios. Avaliação e classificação de cargos. O Método de Pontos;

9.4. COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL: Fundamentos do comportamento individual (Motivação. Percepção. Personalidade e emoções). Fundamentos do comportamento em grupo (Grupos e equipes/ liderança. Conflitos e negociação. Comunicação/Mudança e gestão de estresse. Cultura . Poder);

9.5. GESTÃO DA QUALIDADE: Gestão Organizacional e estratégica da qualidade e o sistema brasileiro de qualidade;

9.6. O PÓS-FORDISMO: A Reestruturação Produtiva; os Processos de Terceirização nas organizações; e a Abordagem Enxuta nas organizações;

9.7. MAPEAMENTO E ANÁLISE DE PROCESSOS: Modelagem, Análise, documentação de processos e ferramentas de processos.

9.8. SISTEMAS INDUSTRIAL E LOGÍSTICO: Sistema industrial, rede logística e problemas logísticos, gerenciamento de cadeias de suprimentos e a organização do fluxo de produtos no Brasil.

## **SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA**

BARBARÁ, S. (org.) **Gestão por processos: Fundamentos, técnicas e modelos de implementação**: foco no sistema de gestão de qualidade com base na ISO 9000:2000, Rio de Janeiro: Qualitymark, 2006.

BOWERSOX, D.J.; CLOSS, D.J. **Logística Empresarial**. São Paulo: Atlas, 2009.

- CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de Pessoas**. 3ª. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
- CORRAR, L.J.; THEÓPHILO, C.R (Coord). **Pesquisa Operacional: para decisão em contabilidade e administração**. São Paulo: Atlas, 2009.
- CORRÊA, H. L., **Teoria geral da administração: abordagem histórica da gestão de produção e operações**. São Paulo: Atlas, 2003.
- CORRÊA, C. A. **Administração da produção e operações. manufatura e serviços: uma abordagem estratégica**. São Paulo: Atlas, 2005.
- FIGUEIREDO, K. F., FLEURY, P. F., WANKE, P. **Logística e gerenciamento da cadeia de suprimentos: planejamento do fluxo de produtos e dos recursos**. São Paulo: Atlas, 2003.
- GIANESI, I, CORRÊA, H. L., **Administração estratégica de serviços: operações para a satisfação do cliente**. São Paulo: Atlas, 1996.
- GOMES, L.F.A.M.; GOMES, C.F.S.; ALMEIDA, A. T. **Tomada de decisão gerencial: enfoque multicritério**. São Paulo: Atlas, 2009.
- HARVEY, D. A **Condição Pós-Moderna**. Editora Loyola, São Paulo, 1992.
- HIRSCHFELD, H. **Engenharia Econômica e análise de custos**, São Paulo: Atlas, 2012.
- KRAJEWSKI, L. , RITZMAN, L. e MALHOTRA, M. **Administração de produção e operações**. São Paulo: Pearson/Prentice Hall, 2008.
- MARRAS, J.P. **Administração de Remuneração**. Pioneira/Thomson, São Paulo: Pioneira/Thomson, 2002.
- MOREIRA, D. A, **Administração da produção e operações**. São Paulo: Cengage Learning, 2009.
- MOREIRA, J. C. **Orçamento Empresarial: Manual de Elaboração**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- MOTTA, R., COSTA, R. NEVES, C., CALÔBA, G., GONÇALVES, A., NAKAGAWA, M. **Engenharia Econômica e Finanças**, Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- NOVAES, A.G. **Logística e Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos**. São Paulo: Elsevier, 2007.
- Paladini, E.P. **Avaliação estratégica de qualidade**. São Paulo, Atlas, 2011.
- PONTES, B. R. **Administração de Cargos e Salários**. 4ª ed. São Paulo: Editora LTR, 1990;
- RITZMAN, L P., KRAJEWSKI, L J., **Administração da produção e operações**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004.
- RUSSOMANO, V. H, **Planejamento e controle da produção**. São Paulo: Pioneira, 1995.
- SLACK, N. et al, **Administração da produção**. São Paulo: Atlas, 2005.
- TUBINO, D. F.. **Planejamento e controle da produção. teoria e prática**. São Paulo: Edtora Atlas, 2008.
- ZIMPECK, Beverly Glen. **Administração de Salários**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 1990

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO



10.1. Ao final de cada uma das etapas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

10.2. Para as etapas de caráter eliminatório, estará apto para as etapas seguintes do concurso, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

10.3. Caberá recurso do resultado das etapas eliminatórias no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições.

10.4. A pontuação final do candidato far-se-á pela média aritmética simples do resultado de **todas as etapas**, calculada até a primeira casa decimal, que será arredondada para cima apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

10.5. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a pontuação final 7,0 (sete) e serão classificados na ordem decrescente pontuação final obtidas.

10.6. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

11.1. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listagens contendo, na primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e, na outra, somente a classificação destes últimos

11.2. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União com a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

11.2.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados do concurso público.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1. No caso de empate, a Banca Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.1.1. maior média na Prova Escrita;

12.1.2. maior média na Prova Didática;

12.1.3. maior idade.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final terá que fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido à Reitora, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

13.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem a Reitora até 5 (cinco) dias úteis para proferir decisão.

### **14. DA INVESTIDURA NO CARGO**

14.1. A investidura do candidato aprovado no cargo fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para entrega da documentação exigida para a admissão.

14.2. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e da apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.

14.2.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do Ato de Nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.

14.2.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

14.2.3. No ato da posse serão exigidas declaração de inexistência de vínculo em cargo público, considerando as hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.

14.3. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

15.3. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, durante o prazo de vigência do concurso.

15.4. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias para retirar, na Secretaria do Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis - DECAC, as cópias dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, depois do que estas serão descartadas.

15.5. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado em sua íntegra no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ – [http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes.php](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.php).

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 1º de agosto de 2013, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

ADRIANA AMORIM DA SILVA

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**INSCRIÇÃO Nº ..... / 2013**

O(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
Rua/Av. \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_ / Apto. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_,  
celular ( ) \_\_\_\_\_, vem requerer sua inscrição como candidato ao  
Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de 01 (uma) vaga no cargo  
de Professor ADJUNTO-A, **CPD nº 095/2013**, na área de **ADMINISTRAÇÃO GERAL,**  
**SUBÁREA: ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO E PROCESSO PRODUTIVOS**, para o  
Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis - DECAC, da Universidade  
Federal de São João del-Rei, e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
3. *Curriculum Vitae* no formato da Plataforma Lattes (03 vias).

Candidato portador de deficiência? \_\_\_\_\_ Se afirmativo, qual?

---

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Membro da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2013

<b>Candidato (Nº CPF):</b>		
<b>Membro da banca examinadora:</b>		
<b>CRITÉRIOS AVALIADOS</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
1. Conhecimento e domínio do assunto abordado	6,0 pontos	
2. Clareza e objetividade na discussão do tema	2,0 pontos	
3. Estrutura e organização do texto	2,0 pontos	
<b><u>TOTAL</u></b>	<b>10,0</b>	

**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Membro da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2013

<b>Candidato:</b>		
<b>Membro da Banca Examinadora:</b>		
<b><u>CRITÉRIOS AVALIADOS</u></b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
1. Conhecimento e domínio do tema	2,5	
2. Estrutura do plano de aula	1,0	
3. Adequação do conteúdo aos alunos de graduação	1,0	
4. Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais	1,0	
5. Uso adequado dos recursos didáticos	0,5	
6. Cumprimento do tempo previsto no Edital para a apresentação da aula	1,0	
7. Estratégia de ensino	1,0	
8. Clareza na apresentação	1,0	
9. Uso correto da língua portuguesa	1,0	
<b><u>TOTAL</u></b>	<b>10</b>	

**ANEXO IV**  
**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**Concurso:** \_\_\_\_\_

**Candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Membro da Banca Examinadora:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2013

**1 – TITULAÇÃO ACADÊMICA (NOTA MÁXIMA: 2,0 PONTOS)**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>Nota</b>	<b>Nota Obtida</b>
Doutorado concluído na área de Administração;	1 ponto	
Mestrado concluído na área de Administração;	1 ponto	
Doutorado concluído em áreas afins do concurso;	0,5 ponto	
Mestrado concluído em áreas afins do concurso;	0,5 ponto	
Graduação em Administração	1 pontos	
Doutorado e Mestrado concluído em outras áreas;	0,0 ponto	
Pós-doutorado concluído na área do concurso ou áreas afins.	0,5 ponto/pós	
<b>SOMA 1:</b>		

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados;
- 2) Áreas afins definidas com base na Tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq, grande área de Ciências Sociais Aplicadas.

**2 – ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (NOTA MÁXIMA: 5,0 PONTOS)**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>Nota</b>	<b>Nota Obtida</b>
Artigos científicos publicados na íntegra ou aceitos para publicação em periódicos especializados com corpo editorial (por artigo), na área do concurso ou em áreas afins:	Qualis A1: 2,0 pontos/artigo; Qualis A2, A3: 1,5 pontos/artigo; Qualis B1, B2, B3: 1,0 pontos/artigo;	

	Demais Qualis: 0,5 pontos/artigo.	
Trabalho científico premiado, em âmbito internacional, na área do concurso ou em áreas afins;	2,0 pontos/prêmio	
Trabalho científico premiado, em âmbito nacional, na área do concurso ou em áreas afins;	2,0 pontos/prêmio	
Trabalho científico publicado na íntegra em anais de evento científico internacional, na área do concurso ou em áreas afins;	0,5 pontos/artigo	
Trabalho científico publicado na íntegra em anais de evento científico nacional, na área do concurso ou em áreas afins;	0,3 ponto/artigo	
Resumo publicado em anais de evento científico internacional, na área do concurso ou em áreas afins;	0,2 ponto/resumo	
Resumo publicado em anais de evento científico nacional, na área do concurso ou em áreas afins;	0,2 ponto/resumo	
Disciplina cursada da pós-graduação, com aproveitamento igual ou superior a 80%, para candidatos em processo de doutoramento (limitado ao máximo de 4 disciplinas e cursadas dentro do prazo máximo de 3 anos);	0,1 ponto/disciplina	
Coordenação de evento científico internacional;	2,0 pontos/evento	
Coordenação de evento científico nacional;	1,0 pontos/evento	
Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico internacional;	0,5 ponto/participação	
Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional;	0,5 ponto/participação	
Coordenação de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa;	1,0 pontos/coordenação	
Membro colaborador de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa;	0,3 ponto/projeto	
Editor-chefe de revista científica indexada no ISI;	1,0 pontos/ano	
Membro do corpo editorial de revista científica indexada no ISI;	0,5 ponto/ano	
Diretor/Presidente de entidades científicas ou tecnológicas;	0,5 ponto/ano	
Coordenação de projeto de extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES;	0,5 ponto/projeto	
Colaborador em projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES;	0,3 ponto/projeto	
Autoria de livro na área do concurso ou áreas afins, cadastrado no ISBN;	2,0 pontos/livro	



Organizador de livro na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN;	1,0 pontos/livro	
Autoria de capítulo de livro na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN;	0,5 pontos/capítulo	
Tradução de livro na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN;	1,0 pontos/livro	
Tradução de artigo ou ensaio na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN ou ISSN;	0,5 ponto/tradução	
Tradução de capítulo de livro na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN;	0,5 ponto/capítulo	
Patentes e licenças com certificados emitidos por autoridade competente;	2,0 pontos/registro	
Pedido de patente ou de licença com número de protocolo emitido por autoridade competente;	1,0 ponto/pedido	
Registro de Software com certificado emitido por autoridade competente;	1,0 ponto/registro	
Pedido de registro de Software com número de protocolo emitido por autoridade competente;	0,5 ponto/pedido	
SOMA ABSOLUTA 2:		
SOMA 2:		

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 03 (três) anos;
- 2) Fica a critério da banca examinadora, somente para o caso de mais de um candidato realizando o concurso, atribuir ao candidato que obtiver a maior pontuação na Soma Absoluta 2 a nota 4,5, para a Soma 2. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima;
- 3) Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados.

**3 – ATIVIDADES DE ENSINO (NOTA MÁXIMA: 1,5 PONTOS)**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Atividade de magistério superior, na graduação, na área do concurso;	0,5 pontos/semestre	
Atividade de magistério superior, na graduação, em áreas afins ao concurso;	0,5 ponto/semestre	
Atividade docente em pós-graduação <i>Stricto sensu</i> ;	1,0 pontos/15horas	
Atividade docente em pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ;	0,3 ponto/semestre	

Curso ministrado em evento científico ou de extensão;	0,5 ponto/curso	
Estágio em docência em programa de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> ;	0,3 ponto/semestre	
Orientação de tese de Doutorado defendida e aprovada;	4,0 pontos/orientação	
Co-orientação de tese de Doutorado defendida e aprovada;	2,0 pontos/coorientação	
Orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada	3,0 pontos/orientação	
Co-orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada;	1,5 pontos/coorientação	
Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa e vinculado à bolsa;	1,5 pontos/orientação	
Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa, não vinculado à bolsa;	1,0 ponto/orientação	
Tutor orientador de grupo PET (Programa de Educação Tutorial);	1,0 ponto/semestre	
SOMA ABSOLUTA 3:	-	
SOMA 3:	-	

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 03 (três) anos;
- 2) Fica a critério da banca examinadora, somente para o caso de mais de um candidato realizando o concurso, atribuir ao candidato que obtiver a maior pontuação na Soma Absoluta 3 a nota 1,5, para a Soma 3. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima;
- 3) Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados.

**4 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OUTRAS (NOTA MÁXIMA: 1,5 PONTO)**

ATIVIDADE	Pontuação	Pontuação Obtida
Participação em banca examinadora de concurso público para admissão de docente em IES pública;	1,0 pontos/banca	
Participação em banca examinadora de processo seletivo para admissão de docentes em IES pública ou privada;	0,5 ponto/banca	
Participação em banca examinadora de defesa de tese de Doutorado, exceto o orientador;	1,0 pontos/banca	
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de Mestrado, exceto o orientador;	0,5 pontos/banca	
Participação em banca examinadora de defesa de monografia, <i>Latu sensu</i> , exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso de Graduação, exceto o orientador;	0,2 ponto/banca	
Cargos de direção ou coordenação em instituições públicas ou		

privadas, Reitor, Vice-Reitor, Diretor ou equivalente, Pró-Reitor ou equivalente;	1,0 pontos/ano	
Coordenador de curso de pós-graduação <i>Stricto-sensu</i> ;	1,0 pontos/ano	
Coordenador de curso de pós-graduação <i>Latu-sensu</i> ;	1,0 pontos/ano	
Coordenador de curso de graduação;	1,0 pontos/ano	
Coordenador de extensão;	1,0 pontos/ano	
Chefe de unidade acadêmica ou unidade equivalente;	1,0 pontos/ano	
Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes;	0,5 ponto/comissão	
Estágio de pós-doutorado ou equivalente com bolsa de agência de fomento;	2,0 pontos/ano	
Bolsista de programa de pós-graduação;	0,5 ponto/ano	
Aprovação em concurso público para magistério superior;	0,5 ponto/aprovação	
Exercício técnico-profissional na área do Concurso;	1,0 ponto/ano	
Soma Absoluta 4:	-	
SOMA 4:	-	
TOTAL (SOMA 1 + SOMA 2 + SOMA 3 + SOMA 4):	10,0 pontos	

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 03 (três) anos;
- 2) Fica a critério da banca examinadora, somente para o caso de mais de um candidato realizando o concurso, atribuir ao candidato que obtiver a maior pontuação na Soma Absoluta 4 a nota 4,5, para a Soma 4. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima;
- 3) Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados.

